



# — CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

**EMENDA ADITIVA N.º 01 /2016**

**Acrescenta o inciso IV ao artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chavantes e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo aprova a seguinte:

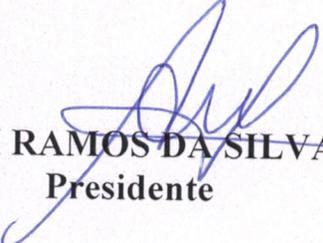
## **EMENDA**

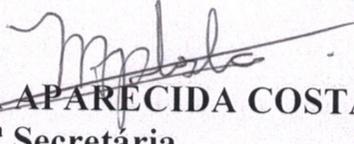
**Artigo 1º** - O inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chavantes terá a seguinte redação:

*“IV – ter domicílio, no mínimo, há 2 (dois) anos antes da investidura no cargo no Município de Chavantes e mantê-lo durante a investidura do cargo, comprovadamente, .”*

**Artigo 2º** - Esta Emenda entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 08 de Novembro de 2016.

  
**ARI RAMOS DA SILVA**  
Presidente

  
**MARIA APARECIDA COSTA**  
1ª Secretária

# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

EMENDA ADITIVA N.º 01 /2016

Acrescenta o inciso IV ao artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chavantes e dá outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, fazem saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo aprova a seguinte:

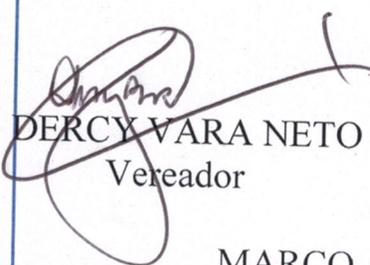
## EMENDA

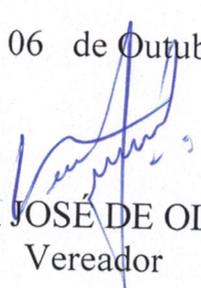
Artigo 1º - O inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chavantes terá a seguinte redação:

“IV – ter domicílio, no mínimo, há 2 (dois) anos antes da investidura no cargo no Município de Chavantes e mantê-lo durante a investidura do cargo, comprovadamente, .”

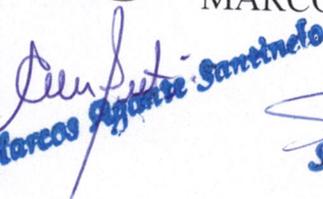
Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chavantes, 06 de Outubro de 2016

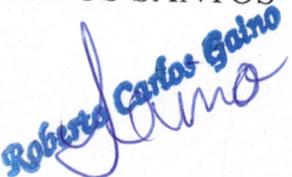
  
DERCY VARA NETO  
Vereador

  
NESTOR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Vereador

  
MARCO AURÉLIO NOBREGA DOS SANTOS  
Vereador

  
Antonio Marcos Aguiar Samelino

  
Sebastião Guilme  
2º Secretário

  
Roberto Carlos Galno

APROVADO

Segunda DISCUSSÃO  
DATA: 07 / 11 / 2016



Maria Aparecida Costa  
1º Secretário

APROVADO

Primeira DISCUSSÃO  
DATA: 17 / 10 / 2016

Maria Aparecida Costa  
1º Secretário

DELIBERAÇÃO Nº 30  
SESSÃO Ordinária  
DATA: 10 / 10 / 2016

Maria Aparecida Costa  
1º Secretário

RECEBI

06 / 10 / 2016

Maria Regina da Fonseca  
Diretor Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Justificativa

Esta proposta visa valorizar os cidadãos chavantenses, que tão bem contribuem para o crescimento de nosso Município.

Para a investidura do cargo de Secretário, em nossa cidade, sabemos que há pessoal qualificado para tanto, sabendo das dificuldades de Chavantes e Irapé, facilitando, assim, a resolução dos problemas do Município.

Ademais, além da valorização, teremos, também, a moralização do serviço público.

